



ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DA POVOAÇÃO



Regimento Interno do ***Espaço S***

Triénio 2020/2023

PREÂMBULO

Por decisão do órgão executivo da Escola Básica e Secundária da Povoação foi criado um serviço destinado aos alunos do ensino secundário, designado por “**Espaço S**”¹ com a finalidade de promover atividades de informação e orientação escolar, profissional e vocacional, mas também consciencializar para a importância da prossecução de estudos, contribuindo assim para tomadas de decisão mais ponderadas, tal como previsto no artigo 28.º alínea a) do Regime de criação, autonomia e gestão das unidades orgânicas do sistema educativo regional, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional nº 12/2005/A, de 16 de junho, na última alteração e republicação dada pelo Decreto Legislativo Regional nº 13/2013/A, de 30 de agosto.

Artigo 1.º

Objetivos

O **Espaço S** tem como objetivos:

1 – Prestar informações sobre:

- a) Percursos educativos e/ou formativos secundários e pós-secundários;
- b) Cursos para Certificação Escolar e Profissional;
- c) Cursos de Especialização Tecnológica;
- d) Outras Ofertas Formativas;
- e) Candidatura ao Ensino Superior;
- f) Outras alternativas.

2 – Apoiar na:

- a) Pesquisa de cursos, de carreiras e de profissões;
- b) Exploração do perfil pessoal e vocacional;
- c) Construção contextualizada de projetos de carreira;
- d) Tomada de decisão vocacional.

¹ “S” – Abreviatura de Secundário.

Artigo 2.º

Destinatários

1 – O **Espaço S** destina-se a todos os alunos do Ensino Secundário que pretendam ver esclarecidas dúvidas no âmbito da Orientação Escolar e Profissional, assim como optem por ser encaminhados para Orientação Vocacional.

2 – No final de cada ano letivo, será exposta e divulgada a oferta formativa para o ano letivo subsequente, a qual terá como destinatários os alunos do ensino secundário, mas também os que se encontram a concluir o 3.º ciclo.

Artigo 3.º

Composição

1 - O **Espaço S** integra:

- a) O/A responsável do Gabinete de Aconselhamento Comportamental;
- b) Um(a) Técnico(a) Superior de Serviço Social;
- c) Um(a) Técnico(a) Superior de Psicologia.

2 – Cada um dos técnicos fica responsável pelas suas áreas de intervenção.

Artigo 4.º

Competências

1- Compete ao responsável do Gabinete de Aconselhamento Comportamental:

- a) Fazer agendamentos e prestar informações através de folhetos.

2- Compete ao/à técnico(a) superior de serviço social prestar informações sobre:

- a) Percursos educativos e/ou formativos secundários e pós-secundários;
- b) Cursos para Certificação Escolar e Profissional;
- c) Cursos de Especialização Tecnológica;
- d) Outras Ofertas Formativas;
- e) Candidatura ao Ensino Superior;
- f) Outras alternativas;
- g) Fazer agendamentos e prestar informações.

3- Compete ao/à técnico(a) superior de psicologia apoiar na:

- a) Pesquisa de cursos, de carreiras e de profissões;
- b) Exploração do perfil pessoal e vocacional;
- c) Construção contextualizada de projetos de carreira;
- d) Tomada de decisão vocacional;
- e) Realização de agendamentos e prestação de informações.

4- A/O Técnica/o Superior de Serviço Social poderá acumular as funções do/a responsável do Gabinete de Aconselhamento Comportamental.

Artigo 5.º

Funcionamento

1 – O **Espaço S** está alocado no Gabinete de Aconselhamento Comportamental, na Escola Básica 2,3/S Maria Isabel do Carmo Medeiros.

2 – Os alunos serão atendidos no **Espaço S** mediante inscrição prévia.

3 – A inscrição é feita presencialmente ou via *e-mail* (espacos.ebsp@gmail.com).

4 – Por cada atendimento haverá um registo, com indicação da data, do nome, ano, turma, tipo de esclarecimento prestado, grau de satisfação do aluno e rubrica de quem prestou informação e do aluno.

5 – No final do ano letivo será elaborado um relatório com os resultados da prestação deste serviço.

Artigo 6.º

Implementação do Regimento Interno

1- O regimento poderá ser modificado a qualquer momento, por proposta de qualquer elemento do **Espaço S** e aprovado por maioria dos seus elementos.

2- As dúvidas suscitadas com a aplicação do presente regimento e os casos omissos serão decididos pelos elementos integrantes do **Espaço S** em articulação com o Presidente do Conselho Executivo.

3- Este regimento interno entrará em rigor, após aprovação do Conselho Pedagógico e da Assembleia de Escola.

Povoação, 5 de fevereiro de 2021

Os elementos integrantes do **Espaço S**:

(Ana Rita Cordeiro – Técnica Superior de Serviço Social)

(Ana Sousa – Responsável pelo Gabinete de Aconselhamento Comportamental)

(Maria João Roque – Técnica Superior de Psicologia)

Aprovado pelo Conselho Pedagógico a ____/____/____

(Lúcia Baptista)

Aprovado pela Assembleia de Escola a ____/____/____

(Rúben Bettencourt)